
**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Despacho n.º 1311/2009 de 18 de Dezembro de 2009

Nos termos do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 2/2006, de 26 de Janeiro, o número máximo de jovens a admitir ao Programa EURODISSEIA no ano de 2010, é o seguinte:

- a) Cinquenta jovens açorianos que realizarão estágios noutras regiões participantes;
- b) Cinquenta jovens oriundos de outras regiões participantes que realizarão estágios nos Açores.

9 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge Leite da Silva Bettencourt*.